

RESOLUÇÃO Nº 24/2010 - REVOGADA

(Publicado no Diário Oficial de 25/05/2010)

Revogada pela Resolução nº 43/10, no seu art. 4º.

Altera a Resolução nº 49/2006, ratificada e retificada pela Resolução nº 21/2002 - PROBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 49/2006, que concedeu à CERAMUS BAHIA S/A - PRODUTOS CERÂMICOS, CNPJ nº 13.786.785/0004-64 e IE nº 73.125.663NO, instalada no município de Camaçari, os benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA para retificar o percentual de crédito presumido para 95% (noventa e cinco por cento) e fixar o prazo final de fruição para 31/12/2020, conforme previsto no Decreto nº 12.080, de 30/04/2010, que alterou o Decreto nº 6.734/1997.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de maio de 2010.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA

Presidente